

**PEDIDO DE COTAÇÃO N.º 481/2024****PROCESSO DE COMPRA: Pedido de Cotação de Preços****CONTRATO: N° 017/2024****Processo FUNDAJ nº: 23130.001819/2024-90****1. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

Contratação de empresa especializada na locação de máquina de café automática, em atendimento ao Projeto de Extensão denominado "Cursos de Especialização e de Aperfeiçoamento para Equipes Técnicas das Secretarias de Educação dos Estados e do Distrito Federal e do Ministério da Educação – MEC" – FUNDAJ/FADURPE, em conformidade com o Decreto 8.241/2014.

**1.1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO  | UND. | QTDE | VALOR ESTIMADO(R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|--|------|------|---------------------|-------------------|
| 01   | <b>LOCAÇÃO DE 01 MÁQUINA DE CAFÉ COM DISPONIBILIDADE DE DOIS RECIPIENTES ONDE PODERÃO SER SERVIDOS 02 PRODUTOS DISTINTOS</b><br><br>INLUINDO OS INSUMOS:<br><br>CAFÉ E CHOCOLATE, AÇÚCAR E ADOÇANTE EM SACHE, MEXEDOR CRISTAL, COPO PLÁSTICO 110 ML<br><br>INSTALAÇÃO E TREINAMENTO INCLUSO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA SEM ÔNUS | UNID | 01   |                     |                   |
|      | <b>Período: 11 a 14/11/2024</b><br><b>LOCAL DE SERVIÇO:</b><br><b>Fundação Joaquim Nabuco,</b><br>Rua Henrique Dias, no 609,1o andar, Bairro do Derby,<br>Recife/PE  |      |      |                     |                   |

**2. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

- 2.1 AS propostas deverão ser enviadas por email, no endereço eletrônico [giuliana.athayde@fadurpe.com.br](mailto:giuliana.athayde@fadurpe.com.br) e [gerenciasuprimentos@fadurpe.com.br](mailto:gerenciasuprimentos@fadurpe.com.br)
- 2.2 Para fins de julgamento das propostas será adotado o critério de Menor Preço.
- 2.3 A proposta deverá conter:
- 3.3.1 Prazo de validade não inferior a 30 (sessenta) dias, contados da data do envio da proposta;
- 3.3.2 Os seguintes dados do Fornecedor: Razão Social, número do CNPJ, endereço, telefone, e-mail, dados bancários da empresa (**apresentar conta corrente Pessoa Jurídica** €).
- 3.3.3 Os seguintes dados do representante legal do Fornecedor: Nome, número do CPF/MF, RG, Cargo/ Função, nacionalidade;
- 3.3.4 Especificação clara e completa dos serviços oferecidos.
- 3.3.5 Declaração expressa de que os preços propostos abrangem todos os insumos, incluindo custos, despesas e encargos de qualquer natureza, como impostos, taxas, seguros e quaisquer outras parcelas que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto deste certame, sendo vedado à CONTRATADA qualquer pleito posterior a este título.
- 3.3.6 A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados;
- 2.4 Comunicar por email [giuliana.athayde@fadurpe.com.br](mailto:giuliana.athayde@fadurpe.com.br) e [gerenciasuprimentos@fadurpe.com.br](mailto:gerenciasuprimentos@fadurpe.com.br), à Gerência de Suprimentos da Fundação Apolônio Salles – FADURPE, qualquer fato que impossibilite o cumprimento das cláusulas contratuais dentro dos prazos estabelecidos, prestando os devidos esclarecimentos.

**3. PRAZO RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES**

- 3.1 O prazo para recebimento das cotações serão de 01 (um) dia, a contar da publicação.



#### 4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1 **Caberá à empresa vencedora**, a partir do recebimento da ordem de compra, o cumprimento das seguintes obrigações:
- 4.1.1. A prestação de serviço, deverá ser cotada em conformidade com a especificação do objeto;
  - 4.1.2. Discriminar a especificação completa do objeto, inclusive marca e o modelo, devendo apresentar folders, catálogos e fotos, se existir, ou link para comprovação das especificações técnicas;
  - 4.1.3. Todos os encargos referentes ao deslocamento, transporte, encargos sociais ficarão sob responsabilidade da CONTRATADA.
  - 4.1.4. Estar datada, assinada e ser redigida em língua portuguesa, com linguagem clara, sem emendas, entrelinhas ou rasuras, em moeda corrente nacional, papel timbrado, contendo o nome do Fornecedor e a referência ao número deste Pedido de Cotação
  - 4.1.5. Fornecer, sob sua integral e exclusiva responsabilidade, a alimentação objeto deste contrato, com fiel e precisa observância à programação estabelecida pelas partes, com a melhor qualidade e de acordo com as normas sanitárias aplicáveis;
  - 4.1.6. Seguir rigorosamente os horários de entrega e a equipe técnica operacional deverá comparecer na data estipulada para o “dia do evento”;
  - 4.1.7. A contratada receberá as instruções e programação até dois dias úteis, antes do evento. Nos dias das solenidades deverá chegar ao local, **com antecedência mínima de 1 (uma) hora**.
  - 4.1.8. Responsabilizar-se, em caráter exclusivo, pela execução dos serviços;
  - 4.1.9. Responder, civil e criminalmente, por quaisquer acidentes, danos ou prejuízos materiais e/ou pessoais causados à FADURPE, seus empregados e/ou terceiros, em decorrência de omissão, negligência, imperícia ou imprudência na execução do objeto deste contrato, inclusive intoxicação alimentar.

#### 5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- 5.2 A prestação de serviço será previamente agendada pela CONTRATANTE, através da ordem de serviços
- 5.3 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos nesta ata, no Termo de Contrato ou em instrumento equivalente;
- 5.4 Prestar todas as informações necessárias à realização do objeto deste instrumento;
- 5.5 Encaminhar Pedido de Compra / Ordem de Serviço contendo todas as informações necessárias para que a CONTRATADA cumpra o objeto;
- 5.6 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/serviços fornecidos em desacordo com o contratado sob os aspectos quantitativo e qualitativo;
- 5.7 Notificar a CONTRATADA, fixando prazo para efetuar trocas, corrigir erros ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratado;
- 5.8 Comunicar à contratada com antecedência de 72 horas, caso precise alterar a data do evento;
- 5.9 A pessoa da Equipe de Coordenação da Fundaj responsável por acompanhar a montagem do serviço será Elizabeth Mattos.

#### 6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1 O pagamento será efetuado, até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota fiscal ou fatura, devidamente atestada pelo coordenador do Projeto.
- 6.2 A nota fiscal ou fatura deverá ser apresentada em 02 (duas) vias, contendo a discriminação do produto, acompanhada dos seguintes documentos: Certidão do FGTS, Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União, certidão negativa de débito relativos as contribuições previdenciárias e cópia do contrato social e suas devidas alterações.
- 6.3 Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, a mesma deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte de tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

No corpo do documento fiscal a contratada deverá indicar os dados bancários (conta corrente Pessoa Jurídica 📌), para recebimento do valor contratado, bem como, a identificação do PROJETO: **“Cursos de Especialização e de Aperfeiçoamento para Equipes Técnicas das Secretarias de Educação dos Estados e do Distrito Federal e do Ministério da Educação – MEC” – FUNDAJ/FADURPE, CONTRATO 017/2024”**.

Recife, 07 de novembro de 2024.

GIULIANA DE ATHAYDE  
COMPRADORA

